DISPOSIÇÕES GERAIS DA PORTARIA

Portaria Normativa 001/2022 - Artigo 1º

Implantação em toda a UFT

01/03

Sistema de Gestão de Documentos e processos Eletrônicos

DISPOSIÇÕES GERAIS DA PORTARIA

Portaria Normativa 001/2022 - Artigo 2º

Regra Geral

Processos e documentos deverão ser realizados obrigatoriamente em meio eletrônico

Exceção

Os atos processuais e documentos poderão ser praticados segundo as regras aplicáveis ao meio físico, digitalizando-se, posteriormente

Digitalização

Os procedimentos para a digitalização serão regulamentados em dispositivo específico sobre o tema

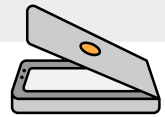

UFT

Possui a abrangência na área fim e meio da UFT

QUEM MANDA

O SEI tornar-se o sistema oficial de tramitação de processos eletrônicos e produção de documentos nato-digitais

DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES

Portaria Normativa 001/2022 - Artigo 5º ao 8º

Diged

01

Atos normativos necessários para o uso do processo eletrônico e de documentos

STI

02

Gerir a infraestrutura necessária para utilização do SEI

Proap

03

Orientações para a modelagem inicial dos processos ou atualização de fluxos nas unidades adminstrativas

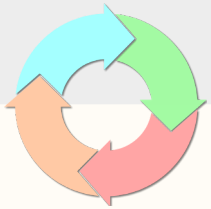

DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES

Portaria Normativa 001/2022 - Artigo 7º ao 9º

Protocolo Geral

04

Registrar e tramitar documentos no SEI e realizar remessa de documentos de forma física, quando não for possível a tramitação eletrônica

Demais protocolos

05

Registrar e tramitar documentos no SEI e realizar remessa de documentos de forma física, quando não for possível a tramitação eletrônica

Todas as unidades

06

Utilizar o SEI em suas unidades e cooperar com o aperfeiçoamento do processo da gestão de documentos

NÍVEIS DE SUPORTE AOS USUÁRIOS DO SEI

Portaria Normativa 001/2022 - Artigo 10º

Câmpus

01

Atendimento inicial e porta de entrada das demandas

Diged

02

Demandas relacionadas à Gestão Documental e suporte ao nível primário nos câmpus

STI

03

Responsável pelas demandas técnicas relacionadas ao SEI e último nível de suporte

DOS DOCUMENTOS E ATOS PROCESSUAIS

Portaria Normativa 001/2022 - Artigo 14º ao 20º

Documento Externos

Os documentos externos recebidos na UFT, que sejam restritos/sigilosos ou que digam respeito a procedimento licitatório serão encaminhados ao setor competente, que procederá à digitalização e o registro no SEI

Validade de Assinaturas

Os documentos nato-digitais e assinados eletronicamente são considerados originais para todos os efeitos legais

DOS NÍVEIS DE ACESSO AOS DOCUMENTOS

Portaria Normativa 001/2022 - Artigo 34º

PÚBLICO

Acesso garantido e sem formalidades a qualquer interessado

RESTRITO

Informação restrita, conforme dispor a legislação específica

SIGILOSO

Casos previstos no artigo 23 da Lei nº 12.527/11 - **imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado**

DOS USUÁRIO EXTERNOS

Portaria Normativa 001/2022 - Artigo 37º

Usuários Externos

O cadastro como externo é ato pessoal, intransferível e indelegável e dar-se-á a partir de solicitação efetuada por meio de formulário eletrônico disponível no SEI

Autorização Externa

Depende de prévia aprovação por parte da equipe de autorização de usuários, vinculados à Diretoria de Gestão Documental (Diged)

PRÓXIMOS PASSOS

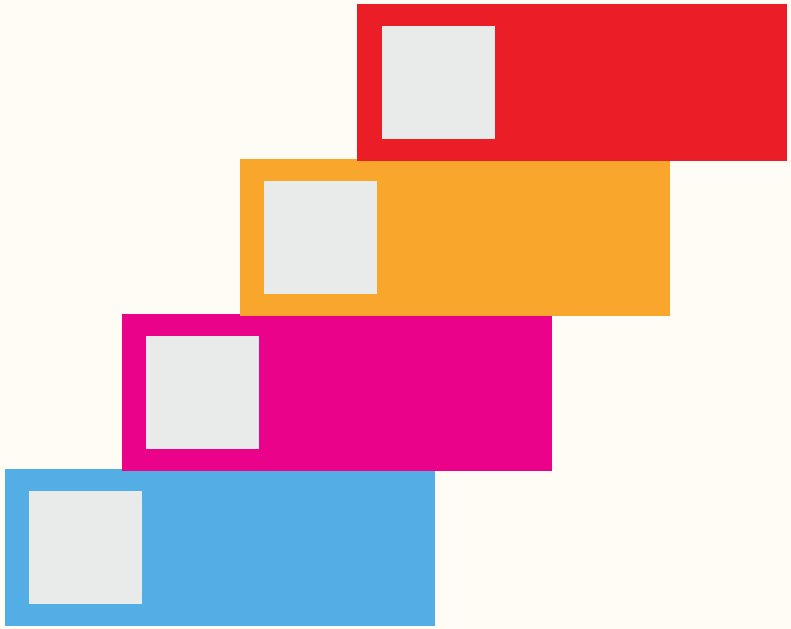

01 Disponibilização para a comunidade acadêmica dos processos que estarão no SEI

02 Utilização do SEI em toda a UFT

03 Melhoria ou criação dos fluxos em toda UFT

04 Ampliação dos tipos de processos que utilizam o SEI

sei!

CRIAÇÃO DO CATÁLOGO DE SERVIÇOS

A ser realizado pelas Pró-reitorias e Câmpus

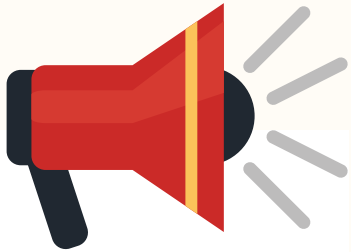

1.1. Nome do Serviço ou Processo

O que é o serviço?

There are many variations of passages of Lorem Ipsum available, but the majority have suffered alteration in some form, by injected humour, or randomised words which don't look even slightly believable

Como será solicitado?

Information system

Requisitos, Documentos e Informações necessárias para o serviço

Link do Fluxo disponível na página da UFT

Previsão de prazo máximo para resposta à solicitação

7 dias úteis

Canais de Comunicação

Fone: (63) 3229-XXXX

ETAPA 1 - Apenas os principais serviços de cada unidade. Aqueles que possuem a maior demanda.

PRAZO: 25/02/2022

ETAPA 2 - Ampliação e disponibilização do catálogo de serviços

PRAZO: 25/03/2022